



Publicado no "Barreio Jazeiro" n.º 1199, de 11/4/48.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 5 de Abril de 1.948.

DECRETO Nº 7

De 5 de Abril de 1.948

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo nº 405, de 8 de Março de 1.948, é incorporada, aos vencimentos mensais do 1º Escriurário efetivo Raul Franco Martins, para todos os efeitos e a partir de 1º de Março de 1.948, a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente à sexta parte de seus vencimentos atuais, que passarão a ser de Cr\$ 1 750,00 (um mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada si necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de Abril de 1.948.-

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Divisão Administrativa, aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa.